



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Processo: 007/2022

Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 004/2022

Tipo: Menor Preço por Item.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria, conforme quantidades constantes no anexo do edital.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta autarquia adquirir os produtos em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na prestação dos serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos.

2.2. A aquisição de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria se faz necessário para manter o funcionamento do Poder Legislativo, seus setores e departamentos, suprindo-os com os materiais necessários para a continuidade das atividades pertinentes a esse Poder.

3 – META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.

4 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. O fornecimento dos objetos será na Câmara Municipal de Rio Maria-PA.

4.2. O prazo do fornecimento será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Câmara Municipal de Rio Maria – PA.

6 – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS



6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para prestação dos serviços registrados em ata durante este período.

7 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 – “Regulamento do Registro de Preços”.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01; estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

em



11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O fornecimento dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras e Fiscal de Contratos.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Rio Maria-PA.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13 – DA GARANTIA

13.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

emc

14 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela Câmara Municipal de Rio Maria-PA para execução total dos objetos é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Rio Maria – Pará, em 02 de fevereiro de 2022.

Responsável pela elaboração:


Erivan Machado Casimiro
Presidente da CPL/Pregoeira
Portaria nº 001/2022

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.


Vereador DEVAIR GERALDA REIS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA



ANEXO II


PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	PRODUTOS	U.N.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Aditivo p/ radiador orgânico	Unid.	16		
02	Bateria Heliar 60 -AP	Unid.	03		
03	Borracha porta mala	Unid.	06		
04	Borracha porta	Unid.	18		
05	Calha chuva	Unid.	02		
06	Calota grid	Unid.	12		
07	Cola p/ parabrisa	Unid.	10		
08	Eletroventilador	Unid.	08		
09	Emblema grade	Unid.	03		
10	Farol 04/10 LD	Unid.	08		
11	Farol 04/10 LE	Unid.	08		
12	Fechadura porta malas	Unid.	04		
13	Fechadura porta LD Ext	Unid.	06		
14	Fechadura porta LE Ext	Unid.	06		
15	Filtro de ar motor	Unid.	04		
16	Filtro de óleo	Unid.	12		
17	Grade central	Unid.	03		
18	Insulfim grafite	Metro	30		
19	Lâmpada 1141 12 V	Unid.	20		
20	Lâmpada 1034 12V	Unid.	20		
21	Lâmpada H-1 12V 55W	Unid.	10		
22	Lâmpada H-\$ 12V 55W	Unid.	10		
23	Lâmpada pingo d'água T10 12V/5W	Unid.	06		
24	Lanterna traseira 04/11 LD	Unid.	08		
25	Lanterna traseira 04/11 LE	Unid.	08		
26	Maçaneta Ext LD c/chave	Unid.	10		
27	Maçaneta Ext LE c/chave	Unid.	10		
28	Maçaneta Int LD Completa	Unid.	10		
29	Maçaneta Int LE Completa	Unid.	10		
30	Maqui vidro LD LE	Unid.	06		
31	Maqui vidro Tras LD LE	Unid.	06		
32	Óleo Motor 15W40	Lit.	60		
33	Óleo Freio DOT-3 500 ml	Unid.	40		
34	Palheta Limpador	Unid.	26		
35	Parachoque Dianteiro	Unid.	08		
36	Parabrisa Dianteiro	Unid.	06		



37	Pneus	Unid.	64		
38	Protetor Carter	Unid.	08		
39	Retrovisor LD LE	Unid.	06		
40	Silencioso final	Unid.	08		
41	Silencioso intermediário	Unid.	08		
42	White Lub aerossol 300 ml	Unid.	10		

Rio Maria – Pará, em 02 de fevereiro de 2022.


Erivan Machado Casimiro
Presidente da CPL/Pregoeira
Portaria nº 001/2022



PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

A	<p>OBJETIVO</p> <p>Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria, conforme quantidades constantes no anexo do edital.</p>
B	<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta autarquia adquirir os produtos em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na prestação dos serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos.</p> <p>A aquisição de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria se faz necessário para manter o funcionamento do Poder Legislativo, seus setores e departamentos, suprindo-os com os materiais necessários para a continuidade das atividades pertinentes a esse Poder.</p>
C	<p>META FÍSICA</p> <p>Viabilizar aquisições de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria – PA.</p>
D	<p>PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.</p> <p>PENALIDADES</p> <p>A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.</p>
E	<p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p>- 1. A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.</p>
F	<p>VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.</p> <p>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).</p> <p>EMPREITADA: <input type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Global por lote <input checked="" type="checkbox"/> Preço unitário</p> <p>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por lote <input checked="" type="checkbox"/> Por item</p>



	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
G	Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.
H	LOCAL DE FORNECIMENTO: Câmara Municipal de Rio Maria - PA.
I	RESPONSÁVEL PELO PROJETO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA.

eme

